

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



SEXTA-FEIRA - RECIFE, 30 DE DEZEMBRO DE 2011 - BG Nº A 1.0.00.247

BOLETIM GERAL

OPERAÇÃO DO 8º BPM PRENDE ACUSADO DE TRÁFICO DE DROGAS



Policiais Militares do 8º Batalhão realizaram uma operação na última terça-feira (27) que resultou na prisão em flagrante delito de um homem identificado como João Simão da Silva, de 43 anos, sendo encontrados em seu poder 12 pedras de crack e a quantia de R\$ 95,00.

A ação policial aconteceu após investigações do Serviço de Inteligência do batalhão descobrir pontos de vendas de drogas no Bairro Divino Espírito Santo, em Salgueiro, Município do Sertão Pernambucano.

QUARTEL do COMANDO GERAL da PMPE

Praça do Derby s/nº, Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,

E-mail pmpe_acg@yahoo.com.br ou pmpeacg@bol.com.br

“Segurança Forte, Polícia Amiga.”

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 31 (SÁBADO)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Laelson BPTran

Fone: 8650-6853

SUPERVISOR DE DIA AO QCG – Sgt PM Freire CPM/DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 1º (DOMINGO)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES – Maj PM Fernando CIPMoto

Fone: 9488-5859

SUPERVISOR DE DIA AO QCG – Sgt PM Claudicéia DGP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 02 (SEGUNDA-FEIRA)

COORDENADOR DE OPERAÇÕES - Ten-Cel PM Figueiredo 1º BPM

Fone: 9488-5837

SUPERVISOR DE DIA AO QCG - Subten PM Edson Costa DGP

GUARDA – A CARGO DO BPGd

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Férias - Concessão

Concedo, a/c de 30 DEZ 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao ano de 2010, ao Cel PM Mat. 1797-3, Carlos Alberto do Nascimento Feitosa, com permissão para gozo em trânsito em todo Brasil. (Nota nº 094/2011/CG).

Concedo, a/c de 02 JAN 2012, 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao exercício de 2010, ao Ten-Cel PM Mat. 1826-0/AG, José Roberto Tenório Maranhão, com permissão para gozo no País, devendo apresentar às 08 horas do dia 1º FEV 2012.

Em consequência, passará a responder pela Ajudância Geral, cumulativamente com a função que já exerce, o Ten-Cel PM Mat. 1744-2/DGP, Fernando Araújo Júnior. (Nota nº 110/2011/Sec. AG).

Concedo, a/c de 30 DEZ 2011, 28 (vinte e oito) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2010, a Cel PM Mat. 1903-8, Maria de Fátima Sabino nascimento, Subchefe do EMG, com permissão para gozo em todo o Brasil. De acordo com a alínea “i”, do Inciso IV dop Art. 49, c/c o Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 – Estatuto dos Policiais Militares. (Nota nº 032/2011/SCH).

1.2.0. Férias - Cassação

Casso, a/c de 30 DEZ 2011, para gozo posterior, as férias regulamentares relativas ao ano de 2010, do Cel PM Mat.1797-3, Carlos Alberto do Nascimento Feitosa. De acordo com a § 3º, do Art. 61 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 – Estatuto dos Policiais Militares, e tendo em vista o contido na Portaria Administrativa da SDS nº 3203, de 29 NOV 2011. (Nota nº 095/2011/CG).

1.3.0. Férias - Interrupção

Interrompo, a/c de 30 DEZ 2011, os 28 (vinte e oito) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2010, concedida através da Nota nº 032/11 da Cel PM Mat. 1903-8, Maria de Fátima Sabino nascimento, Subchefe do EMG, para gozo posterior, em razão da necessidade do serviço. (Nota nº 033/2011/SCH).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Requerimento Despachado

3º Sargento PM Mat. 21553-8, José Ricardo Deca da Silva - Concessão do Abono de Permanência: - **Deferido, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 30 DEZ 2003; o Encaminhamento nº 11, da Procuradoria Geral do Estado, emitido em 23 JAN 08; a Resolução nº 001/CSPP, de 27 FEV 08; o Ofício Circular nº 002/DPS, da FUNAPE, de 09 DEZ 08; e o Parecer nº 922/AEAJA, de 27 DEZ 2011; Implantação a/c de 23 AGO 2011. (Processo nº 247/DGP-1, de 23 DEZ 2011. À DGP-3 para implantar o referido Abono e confeccionar a Planilha de Repercussão Financeira. À DGP-1 para remeter o processo à Câmara de Política de Pessoal-CPP/SAD. Arquivar nos assentamentos do Militar requerente. (Nota nº 330/2011/DGP-1).**

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE PORTARIAS

3.1.0. Da Secretaria de Defesa Social

Nº 3369, de 26 DEZ 2011

CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA - CSP/2011

Conclusão/Classificação/Menção/Exclusão

O Secretário de Defesa, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I - Concluíram com aproveitamento o Curso Superior de Polícia/2011, Turma: “General Roberto de Pessôa”, promovido pela Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, o qual funcionou no Centro de Formação dos Servidores do Estado de Pernambuco – CEFOSPE, no período de 09 JUN a 26 DEZ 2011, os servidores públicos estaduais a seguir relacionados, com suas respectivas Classificações, Médias e Menções que se seguem:

**BOLETIM GERAL Nº A 1.0.00.247
30 DE DEZEMBRO DE 2011**

CLASS.	NOME	POSTO/CARGO	ÓRGÃO	MÉDIA	MENÇÃO
1º Lugar	José Rosemário Silva de Barros	TEN CEL	PMPE	9,823	MB
2º Lugar	José Franklin Barbosa Mendes	TEN CEL	PMPE	9,797	MB
3º Lugar	Sandra Maria dos Santos	PERITA CRIMINAL	PCPE	9,789	MB
4º Lugar	Clóvis Fernandes Dias Ramalho	CEL	CBMPE	9,757	MB
5º Lugar	Fernando Eduardo Silva Álvares	TEN CEL	PMPE	9,754	MB
6º Lugar	Manoel Teles da Silva	CEL	CBMPE	9,743	MB
7º Lugar	Ricardo José Barbosa da Silva	MAJ	PMPE	9,653	MB
8º Lugar	Eduardo Henrique de Senna Costa	TEN CEL	PMPE	9,633	MB
9º Lugar	Jailson Pacheco Serafim	TEN CEL	PMPE	9,609	MB
10º Lugar	Carlos Antônio Bezerra Martins	TEN CEL	CBMPE	9,606	MB
11º Lugar	José Carlos Pereira	TEN CEL	PMPE	9,595	MB
12º Lugar	Cláudio José Galdino da Silva	TEN CEL	PMPE	9,587	MB
13º Lugar	Manoel Martins dos Santos Júnior	TEN CEL	PMPE	9,577	MB
14º Lugar	Jorge Luis de Melo Pereira	TEN CEL	PMPE	9,573	MB
15º Lugar	Joyse Breenzinckr Ferreira	MÉDICA LEGISTA	PCPE	9,572	MB
16º Lugar	Ednaldo José Costa	TEN CEL	CBMPE	9,551	MB
17º Lugar	Silvio Vieira da Silva Júnior	TEN CEL	CBMPE	9,548	MB
18º Lugar	Maria José Ferreira Viana	MAJ	PMPE	9,537	MB
19º Lugar	Everaldo Almeida de Araújo	MAJ	PMPE	9,537	MB
20º Lugar	Mardenny Cavalcanti Maia	MAJ	PMPE	9,527	MB
21º Lugar	Alfrêdo José Batista da Silva	TEN CEL	CBMPE	9,509	MB
22º Lugar	Sósthenes Maia de Lemos Júnior	TEN CEL	PMPE	9,508	MB
23º Lugar	Petrônio Luiz Chagas da Silva	TEN CEL	PMPE	9,480	MB
24º Lugar	Carlos Alberto D'Albuquerque Maranhão Filho	TEN CEL	PMPE	9,477	MB
25º Lugar	Casimiro Ulisses de Oliveira	DELEGADO	PCPE	9,465	MB
26º Lugar	Vlademir Gomes da Silva	TEN CEL	PMPE	9,451	MB
27º Lugar	Walter Tavares de Lima	MAJ	PMPE	9,451	MB
28º Lugar	Cláudia Luiz de Freitas	DELEGADA	PCPE	9,438	MB
29º Lugar	José Francisco de Arruda Filho	TEN CEL	CBMPE	9,434	MB
30º Lugar	José Alberto Moreira Lino	MAJ	PMPE	9,429	MB
31º Lugar	Adelton de Alcântara Rosendo	TEN CEL	PMPE	9,428	MB
32º Lugar	Renato de Souza Neto	TEN CEL	PMERJ	9,428	MB
33º Lugar	Luiz Cláudio Santana Pimentel	TEN CEL	CBMPE	9,423	MB
34º Lugar	Arlis Gadelha Xavier	TEN CEL	PMPE	9,422	MB
35º Lugar	Hermes José de Melo	TEN CEL	PMPE	9,420	MB
36º Lugar	Rayson José Mendes de Almeida	TEN CEL	CBMPE	9,417	MB
37º Lugar	Gustavo Walter Falcão	TEN CEL	CBMPE	9,409	MB
38º Lugar	Geraldo Vieira da Costa Filho	TEN CEL	PMPE	9,399	MB
39º Lugar	Jailton Pereira da Silva	MAJ	PMPE	9,377	MB
40º Lugar	Lamartine Gomes Barbosa	TEN CEL	CBMPE	9,368	MB

41º Lugar	Paulo Tarso Pacifico Cavalcanti	TEN CEL	PMPE	9,381	MB
42º Lugar	Roberto Gomes de Melo Filho	TEN CEL	PMPE	9,354	MB
43º Lugar	Carlos Roberto Vieira da Cunha	TEN CEL	PMPE	9,337	MB
44º Lugar	Ilidio Ferreira Vilaça Neto	TEN CEL	PMPE	9,337	MB
45º Lugar	Paulo Fernando Figueiredo Silva	TEN CEL	PMPE	9,315	MB
46º Lugar	Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto	TEN CEL	PMPE	9,308	MB
47º Lugar	Ícaro de Freitas Barata	TEN CEL	PMPE	9,308	MB
48º Lugar	Fernando José Bertino Figueiredo	PERITO CRIMINAL	PCPE	9,308	MB
49º Lugar	Josenildo Tiburtino Chicó	MAJ	PMPE	9,288	MB
50º Lugar	Milton Antonino da Silva Júnior	PERITO CRIMINAL	PCPE	9,275	MB
51º Lugar	Paulo de Tarso Melo Vidigal	TEN CEL	PMPE	9,271	MB
52º Lugar	Jorge Fernando de Oliveira Pimenta	TEN CEL	PMERJ	9,268	MB
53º Lugar	Josineide Confessor Raimundo Lima	DELEGADA	PCPE	9,191	MB
54º Lugar	Jonas Félix Barbosa	TEN CEL	PMPE	9,184	MB
55º Lugar	José Roberto Tenório Maranhão	TEN CEL	PMPE	9,187	MB
56º Lugar	Rogério Antônio Coutinho Costa	TEN CEL	CBMPE	9,149	MB
57º Lugar	William Carvalho	TEN CEL	PMPE	9,145	MB
58º Lugar	Ulysses Silva Viana	TEN CEL	PMPE	9,137	MB
59º Lugar	Nancildo da Silva Oliveira	TEN CEL	PMPE	9,134	MB
60º Lugar	José Soares da Silva Filho	TEN CEL	CBMPE	9,128	MB
61º Lugar	Pedro Francisco de Souza	TEN CEL	PMPE	9,098	MB
62º Lugar	Eduardo Low de Matos Peixoto	TEN CEL	PMPE	9,095	MB

63º Lugar	Eduardo de Aragão Santana	TEN CEL	PMPE	9,079	MB
64º Lugar	Helder Carlos da Silva	TEN CEL	CBMPE	9,069	MB
65º Lugar	Luiz Bezerra da Silva Filho	TEN CEL	CBMPE	9,038	MB
66º Lugar	Marinaldo de Lima Silva	TEN CEL	PMPE	9,028	MB
67º Lugar	Marinez Ferreira Lins da Silva	MAJ	PMPE	9,028	MB
68º Lugar	Almir da Rocha Silva	TEN CEL	CBMPE	9,009	MB
69º Lugar	Cristiana Couceiro de Albuquerque	PERITA CRIMINAL	PCPE	9,009	MB
70º Lugar	Israel de Moura Farias Júnior	MAJ	PMPE	9,007	MB
71º Lugar	Maria Helena Couto Fazio	DELEGADA	PCPE	8,997	MB
72º Lugar	Denys Roberto Soares de Lima	TEN CEL	PMPE	8,988	MB
73º Lugar	Mário George Sabino Nascimento	TEN CEL	PMPE	8,988	MB
74º Lugar	Gilmar de Araújo Oliveira	TEN CEL	PMPE	8,983	MB
75º Lugar	Maviazel Reimine da Silva	CEL	CBMPE	8,920	MB
76º Lugar	Alexandre Carneiro Gomes de Melo	MAJ	PMPE	8,920	MB
77º Lugar	Caio Hercílio Oliveira de Souza	TEN CEL	CBMPE	8,910	MB
78º Lugar	Leodilson Bastos dos Santos	TEN CEL	CBMPE	8,898	MB
79º Lugar	Mancel Elizio Bacelar Filho	TEN CEL	CBMPE	8,888	MB
80º Lugar	José Oliveira Silvestre Júnior	DELEGADO	PCPE	8,828	MB

81º Lugar	Fábio Dantas de Macêdo	MAJ	PMPE	8,811	MB
82º Lugar	José Vaidy dos Santos	TEN CEL	CBMPE	8,808	MB
83º Lugar	Gilvândir Vicente Ferreira	TEN CEL	PMPE	8,808	MB
84º Lugar	Antônio José Batista	TEN CEL	PMPE	8,808	MB
85º Lugar	José Antônio da Silva Filho	TEN CEL	PMPE	8,797	MB
86º Lugar	Arnóbio José de Almeida	TEN CEL	CBMPE	8,757	MB
87º Lugar	Alexandre Rodrigues Lopes	TEN CEL	CBMPE	8,758	MB
88º Lugar	Mário Cavalcanti Campelo Neto	TEN CEL	PMPE	8,748	MB
89º Lugar	Antônio Hilário Lima Cavalcanti	TEN CEL	CBMPE	8,743	MB
90º Lugar	Vaidy José de Oliveira Júnior	TEN CEL	CBMPE	8,740	MB
91º Lugar	Adelson Carneiro de Andrade	MAJ	PMPE	8,739	MB
92º Lugar	Antônio Carlos Guerra Cavalcanti	DELEGADO	POPE	8,729	MB
93º Lugar	Luciano José Gomes Monteiro	TEN CEL	PMPE	8,702	MB
94º Lugar	João dos Santos Júnior	MAJ	PMPE	8,874	MB
95º Lugar	João da Silva Neto	TEN CEL	PMPE	8,873	MB
96º Lugar	Onildo Lopes da Silva Júnior	TEN CEL	CBMPE	8,840	MB
97º Lugar	Marcos Luiz de Araujo Lima	TEN CEL	PMPE	8,440	MB
98º Lugar	Israel Alves Barbosa Junior	TEN CEL	PMPE	8,349	MB
99º Lugar	Jucelino Borges de Vasconcelos	MAJ	PMPE	8,349	MB
100º Lugar	João Emmanuel Leite de Oliveira	TEN CEL	PMPE	8,343	MB

II - Em consequência, ficam os referidos concluintes excluídos do Curso Superior de Polícia/2011, de acordo com o Inciso I do Regulamento do Campus de Ensino Mata – CEMATA/ACIDES;

III – Deixou de concluir o referido curso o Ten-Cel QOC/BM Mat. 920428-8, Ricardo André Alves de Lucena, em virtude do discente se encontrar de Licença Médica, sendo oportunizado ao mesmo concluir o curso, conforme projeto do CSP/2011, aprovado pela Secretaria de Administração – SAD, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da conclusão da disciplina Metodologia da Pesquisa Científica II e posterior entrega do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;

IV - A presente Portaria entra em vigor a/c de 27 DEZ 2011. Wilson Salles Damazio - Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 245, de 27 DEZ 2011)

3.2.0. Das Secretarias de Administração, Fazenda e de Defesa Social

Nº 154, de 22 DEZ 2011

O Secretário de Administração, o Secretário da Fazenda, e o Secretário de Defesa Social, tendo em vista o contido no § 2º, Art. 3º do Decreto nº. 25.845, de 11 SET 03, com a nova redação dada pelo Decreto nº 30.218, de 15 FEV 07,

R E S O L V E M:

Definir os valores a que farão jus, a título de diária, por dia trabalhado (sábados, domingos e feriados), dos militares e servidores da SDS que estarão em serviço durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão (Operação Arco de Segurança/2011) que ocorrerá durante o período de 03 a 31 DEZ 2011:

BENEFICIÁRIO	VALOR (R\$)
1) <u>CIVIS</u> : Ocupantes de cargo em comissão, funções gratificadas de chefia ou assessoramento e titulares de cargos que exijam nível superior. <u>MILITARES</u> : Coronel, tenente-coronel, major, capitão, 1º/2º tenente, aspirante oficial.	54,01
2) <u>CIVIS</u> : não incluídos nos item 1. <u>MILITARES</u> : Aluno oficial 1º/2º/3º ano, subtenente, 1º/2º/3º sargento, cabo, soldado, alunos do CAS, CFS, CFC e CFSd.	54,01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira - Secretário de Administração. Paulo Henrique Saraiva Câmara - Secretário da Fazenda. Wilson Salles Damázio - Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 246, de 28 DEZ 2011)

3.3.0. Da Secretaria Executiva de Gestão Integrada

Nº 3378, de 27 DEZ 2011

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

Incluir na Comissão de Estudo Técnico, em relação à viabilidade de padronização de Armas, Munições, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual, para utilização pelas Polícias Militar e Civil de Pernambuco, constituída pela Portaria nº 2478, de 24 AGO 2011, o Cap PM André Felipe Oliveira Gondim, Mat. 950697-7. Alciomar Goersch - Secretário Executivo de Gestão Integrada/SDS.

(Transcrita do DOE nº 246, de 28 DEZ 2011)

3.4.0. Da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco

A Diretora-Presidente resolve republicar a relação das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

Portaria nº 4136, Ailton Roberto Batista de Oliveira, 0000878677, 2011112885; Portaria nº 4119, Elódia Luiza de Moura, 0001511793, 2010109924; Portaria nº 4349, Marluce Vieira Costa Campos, 0001395688, 2011112896.

(Republicada por ter saído com incorreção na original)

(Transcrita do DOE nº 246, de 28 DEZ 2011)

3.5.0. Do Comando Geral**Nº 1159, de 02 DEZ 2011**

EMENTA: Reverte provisoriamente e Agrega Policial Militar, para se ver processar por Crime de Deserção

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVI do Art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 c/c o Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso VIII e Art. 78, Caput, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco),

R E S O L V E:

I – Reverter, a/c de 1º DEZ 2011 (data de sua captura) ao Quadro de Policial Militar Geral, o Cb PM Mat. 23338-2, Ademar Rosendo Vitor, filho de Valdomiro Rosendo Vitor e Terezinha Maria Vitor, tendo em vista haver cessado o motivo de sua agregação, em conformidade com o Art. 78 da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco);

II - Agregar, a/c de 1º DEZ 2011 (data de sua captura), ao Serviço Ativo desta Corporação, o Cb PM Mat. 23338-2, Ademar Rosendo Vitor, filho de Valdomiro Rosendo Vitor e Terezinha Maria Vitor, a fim de se ver processar pelo Crime de Deserção, previsto no Art. 187, do Código Penal Militar, incorrendo, assim, no que dispõe o Art. 75, § 1º, alínea “C”, Inciso VIII da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares);

III - Determinar à DGP-3 que adote as providências na esfera de suas atribuições;

IV – Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que remeta, com urgência, esta Portaria à Auditoria de Justiça Militar;

V – Publicar esta Portaria. Antônio Carlos Tavares Lira Cel PM – Comandante Geral. Por Delegação: Marcos Luís Campelo Lira Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

--oo(0)oo--

Nº 1181, de 14 DEZ 2011

EMENTA: Licencia Policial Militar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições, considerando o que preconiza os Incisos III e XVI do Art.101 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Pernambuco, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 94 e de conformidade com o Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea “c” da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares),

R E S O L V E:

I – Licenciar “Ex-Officio” a Bem da Disciplina do Serviço Ativo desta Corporação, o Sd PM Mat. 102934-7/CIPMoto, Leonilson Santos da Silva, praça de 24 MAI 04, classificado no comportamento “Bom”, nascido em 1º JUN 83, filho de Severino Ramos da Silva e de Luzinete Lima dos Santos, nos termos do Art. 28, IV e Art. 30, § 1º, da Lei nº 11.817, de 24 JUL 00 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco) c/c o Art. 109, § 2º, alínea “c” da Lei Estadual nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares), a teor do Processo de Licenciamento “Ex-Officio” a Bem da Disciplina instaurado por meio da Portaria do Comando da CIPMoto nº 042, de 14 OUT 09;

II - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Antônio Carlos Tavares Lira Cel PM – Comandante Geral.

--oo(0)oo--

Nº 1197, de 21 DEZ 2011

EMENTA: Passa Militares à condição de Adidos como se efetivo fossem a OME de origem

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea “a” e Art. 7º, Inciso III, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº. 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 DEZ 06, publicada no SUNOR nº 042, de 22 DEZ 06,

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adidos a OME de origem/PMPE: o 1º Sgt PM Mat. 199995-8, Bedoni Ribeiro de Oliveira; o 1º Sgt PM Mat. 23860-0, José Orlando Ferreira de Luna; 1º Sgt PM Mat. 18655-4, Márcio Maciel da Silva Maia; o 2º Sgt PM Mat. 22573-8, Joselito Mendonça Bernardo; o Cb PM Mat. 19328-3, Adilson Marques Cavalcante; o Cb PM Mat. 23433-8, Carlos Lopes Vieira; o Cb PM Mat. 24333-7, José Ramos de Oliveira; o Sd PM Mat. 20422-6, Eronildo Antônio dos Passos; o Sd PM Mat. 18549-3, Luciano Marcedo F. Barros; o Cb PM Mat. 21822-4, Risonildo Américo da Silva; o Cb PM Mat. 26648-5, Severino Espíndola da Silva; o Cb PM Mat. 19062-4, Marcos André da Silva; o Cb PM Mat. 22639-4, Ronaldo Luiz de França; o Cb PM Mat. 26970-0, Heromarques Campos; o Cb PM Mat. 21684-4, Edvaldo Domingos Bandeira de Melo; o Cb PM Mat. 27788-6, Valmir Ribeiro Costa; o Cb PM Mat. 19256-2, Lins Carlos Alves Silva; o Cb PM Mat. 21131-1, José Quirino da Costa Neto; o Cb PM Mat. 21901-0, Oenê Sião Soares; o Cb PM Mat. 27903-0, Oeraldo Manoel da Silva; o Cb PM Mat. 20150-2, Rinaldo Barbosa Vieira; o Cb PM Mat. 24025-7, Luciano de Amorim Leite; o Cb PM Mat. 23316-1, Luciano Lins da Silva; o Cb PM Mat. 21433-7, Edvaldo Francisco de Souza; o Cb PM Mat. 21576-7, Ramiro Ferreira do Nascimento; o Cb PM Mat. 24769-3, Paulo Germano Nunes Ribeiro; o Cb PM Mat. 22155-4, Aurino Gomes de Andrade; o Cb PM Mat. 20858-2, José Eraldo de Melo; o Cb PM Mat. 23010-3, Valmir Carneiro Gondim; o Cb PM Mat. 18620-1, Manoel José de Oliveira Filho; o Cb PM Mat. 25091-0, Flávio da Luz Ferreira; o Cb PM Mat. 21323-3, Clayton Venâncio Nogueira; o Cb PM Mat. 18858-1, José Jorge dos Santos; o Cb PM Mat. 21916-9, Ideilson Ribeiro Tavares; o Cb PM Mat. 21625-9, Nilson Barbosa de Oliveira; o Cb PM Mat. 28659-1, Juarez de Albuquerque Pinto e o Cb PM Mat. 22574-6, José Marcos da Silva, em virtude de haverem iniciado os seus processos de Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido;

II – Determinar que, de acordo com a publicação contida no Boletim Geral nº 147, de 12 AGO 04. (Nota nº 004/2004/DP-3/SSTI), os referidos militares cumpram expediente administrativo na OME de lotação, ficando assim terminantemente proibidos de serem escalados em atividades operacionais e/ou voluntárias da Corporação, até a publicação em Diário Oficial do Estado da Portaria de Inativação, quando então se desligarão da Organização Militar Estadual em que servem;

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Antônio Carlos Tavares Lira - Cel PM - Comandante Geral - Por Delegação: Marcos Luís Campelo Lira – Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

--oo(0)oo--

Nº 1198, de 21 DEZ 2011

EMENTA: Passa Militares à condição de Adido como se efetivo fossem a OME de Origem

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 2º c/c o Art. 10, Inciso II, alínea “a” e Art. 7, Inciso III, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 DEZ 06, publicada no SUNOR nº 042, de 22 DEZ 06;

R E S O L V E:

I – Passar à condição de Adidos como se efetivo fossem a OME de origem/PMPE: Subtenente PM Mat. 11508-8/Adido à DGP, José Maria Farias de Melo; 1º Sgt PM Mat. 12591-1/BPRV, José Pantaleão de Santana; 2º Sgt PM Mat. 16206-0/7º BPM, Olneymar de Assunção Silva; Cb PM Mat. 15863-1/12º BPM, Jefferson Ferreira; Cb PM Mat. 20458-7/Subchefia do EMG, Antônio Fernando Moreira da Silva; Cb PM Mat. 19138-8/2º BPM, Rosinaldo Chagas Dantas; Cb PM Mat. 26964-6/18º BPM, Joab de Santana; Cb PM Mat. 22719-6/TCE/PE, Maria Silvânia Nunes de França; Cb PM Mat. 16342-2/9º BPM, José Isídio de Souza; Cb PM Mat. 20955-4/9º BPM, Severino Ramos de Andrade; Cb PM Mat. 23811-2/5º BPM, João Inácio Saraiva; Cb PM Mat. 16667-7/8º BPM, Edinaldo Izidório Neto; Cb PM Mat. 19144-2/6º BPM, Carlos Henrique da Silva Arruda; Cb PM Mat. 16769-0/6º BPM, Antônio José Gomes de Matos e Silva; Cb PM Mat. 18113-7/23º BPM, Sandro Roberto Barbosa de Oliveira; Cb PM Mat. 15484-9/3º BPM, José Edson Tenório Silva; Cb PM Mat. 1806-0/7º BPM, Manoel Rodrigues da Silva; Cb PM Mat. 21363-2/14º BPM, João Eudes Alves de Lima; Cb PM Mat. 16016-4/BPChoque, Jairo Bezerra da Silva; Cb PM Mat. 19919-2/CAS, Paulo José do Nascimento; Cb PM Mat. 18065-3/1ª CIPM, Manoel Lopes Freire; Cb PM Mat. 19094-2/17º BPM, Mário Bartolomeu Costa; Sd PM Mat. 27672-3/20º BPM, Edson José Monteiro; Cb PM Mat. 22214-3/3º BPM, Demorivaldo Ferreira de Souza; Cb PM Mat. 25915-2/11º BPM, Lúcio Flávio de Paulo; Cb PM Mat. 27143-8/4º BPM, Mário Rogério Soares da Rocha e Cb PM Mat. 17879-9/Adido à DGP, Ronaldo Pedro da Silva, em virtude de haverem iniciado o seus processos de Transferência para a Reserva Ex-Ofício (por idade-limite);

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Antônio Carlos Tavares Lira - Cel PM - Comandante Geral - Por Delegação: Marcos Luís Campelo Lira – Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

Nº 1199, de 24 DEZ 2011

EMENTA: Agregação de Policial Militar

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04 JUL 90, c/c o Art. 75, § 1º Inciso III da Alínea “C” da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 (Estatuto dos Policiais Militares) e de acordo com o Art. 7º, Inciso I, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças - RMOP/PMPE, aprovado por meio do Decreto nº. 7.510, de 18 OUT 81, publicado no SUNOR nº 18, de 05 NOV 81, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 DEZ 06, publicada no SUNOR nº 042, de 22 DEZ 06,

R E S O L V E:

I – Agregar à Qualificação Policial Militar, o Cb PM Mat. 27662-6/AJ/CG, Washington de Farias Leão Brasil e o Sd PM Mat. 910143-0/AJ/CG, José Ramos da Silva Júnior, em virtude dos mesmos estarem afastados das suas funções por mais de 01 (um) ano, conforme informação do Ofício nº 661, de 28 SET 2011, oriundo da Ajudância Geral – Cia. de Comando;

II – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Antônio Carlos Tavares Lira - Cel PM - Comandante Geral - Por Delegação: Marcos Luís Campelo Lira – Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas.

(Transcritas do DOE nº 245, de 27 DEZ 2011)

4.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL

Nº 1271, de 30 DEZ 2011

EMENTA: Cria o Prêmio Policial Militar do Ano, nas áreas Operacional e Administrativa.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições preconizadas no Art. 101 do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94;

Considerando que a valorização profissional é uma das principais políticas para o avanço institucional;

Considerando a importância de se premiar, os integrantes da PMPE que foram destaque no ano de 2011, nas Atividades Administrativas e Atividade fim.

R E S O L V E:

Art. 1º – Criar no âmbito da PMPE o Prêmio Policial Militar do Ano, nas áreas Operacional e Administrativa.

Art. 2º – Determinar que seja criada em cada Diretoria, Centro, Grande Comando e Comando de OME (Batalhões e Companhias independentes), uma comissão de seleção para a indicação de 01 (Um) Policial Militar de cada um desses órgãos.

Art. 3º – A comissão de seleção do candidato ao Prêmio Policial Militar do Ano, citada no artigo anterior, será composta no mínimo pelo Comandante, subcomandante e Chefe da 1ª Seção, nas OME Operacionais e seus correlatos nas Unidades administrativas, dentre outros integrantes por comissão.

Art. 4º – Ficam estabelecidos como itens a serem avaliados, os contidos no quadro abaixo:

Item avaliado	Descrição do item
Assiduidade	Menor número de faltas e dispensas do serviço/expediente, mesmo que justificadas (para se avaliar quem mais trabalhou efetivamente, durante o período considerado).
Participação	Tenha atendido um maior número de ocorrências policiais.
Resultados obtidos	Tenha conseguido efetuar um maior número de prisões, apreensões de menores, de armas e de drogas.
Execução do serviço	Tenha participado de um maior número de serviços operacionais, em especial serviços extras ou de operações PM, devidamente registrados em escalas de serviço ou outro documento oficial comprobatório.
Disciplina	Tenha em sua ficha disciplinar um menor número de punições.
Reconhecimento	Tenha em sua ficha disciplinar um maior número de elogios por prestação de serviço público administrativo ou operacional.
Zelo próprio	Tenha o melhor conceito por sua postura durante o serviço ou fora dele (melhor apresentação pessoal, melhor tratamento com o público interno e externo, maior cuidado com os bens públicos sob sua guarda e responsabilidade).

Produtividade administrativa	Tenha realizado um maior número de ações administrativas que sejam de apoio ao policiamento ostensivo.
Repercussão positiva	Tenha realizado um maior número de ações incomuns, com repercussão positiva na mídia.
Antiguidade	Tenha maior tempo de serviço prestado à Corporação.

Art.5º - Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9, relacionados no Art. 4º, devem estar amparados com documentação oficial, para posterior comprovação.

Art. 6º – A participação no prêmio pode ser requerida pelo policial militar ou pode ser indicada ao Comandante da OME pelo Comandante de Companhia, Pelotão ou Destacamento.

Art. 7º – Essa premiação também servirá de subsídio para as indicações de policiais militares para cursos e estágios, bem como para as indicações às promoções por merecimento.

Art. 8º – O período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, será o intervalo de tempo considerado para a computação dos dados que irão atender aos itens de avaliação contidos no Art.4º, visando a seleção dos candidatos ao Prêmio Policial Militar do Ano.

Art. 9º – Cada OME e Centro Administrativo escolherá o seu destaque operacional e destaque administrativo para concorrerem ao destaque do Território ou Diretoria respectiva.

Art. 10 – A OME ou Centro Administrativo indicará tais policiais militares ao Comando do Território ou Diretoria Administrativa imediata e estes escolherão os destaques (administrativo e operacional) para concorrerem ao destaque geral da Corporação.

Art. 11 – Nos casos de empate será levado em consideração o princípio da antiguidade, para o desempate.

Art. 12 – O processo de seleção ao Prêmio Policial Militar do Ano, será feito de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Reunião preparatória, à qual deverão comparecer o Oficial responsável pela seção de pessoal da sua OME, acompanhado de 01(Um) auxiliar, com conhecimento no programa Excel, dos seguintes setores: DGOPM, CPE, CPC, CPM, CPMN, CPMS, CPA I, CPA II, CPS I, CPS II, SUBCH/EMG, CASIS, DAL, DEIP, DGP, DS, DF. Na oportunidade será entregue a cada participante a planilha eletrônica de seleção dos policiais militares candidatos e as explicações sobre sua utilização. Observação: Levar “pendrive”.

2ª etapa: Período de seleção dos candidatos ao Prêmio Policial Militar do Ano, pelas OME e Unidades administrativas.

3ª etapa: Apresentação dos resultados da seleção dos policiais militares candidatos ao Prêmio Policial Militar do Ano. Deverão participar da reunião os titulares da DGOPM, SUBCH/EMG, CASIS, DAL, DEIP, DGP, DS, DF (Acompanhados dos Oficiais responsáveis pelas, respectivas seções de pessoal).

4ª etapa: Reunião de classificação do 1º Lugar Geral – Destaque Operacional (Classe ouro), 1º Lugar Geral – Destaque Administrativo (Classe ouro), 2º Lugar Geral – Destaque Administrativo e Operacional (Classe prata) e 3º Lugar Geral – Destaque Administrativo e Operacional (Classe bronze), dos policiais militares vencedores do Prêmio Policial Militar Destaque de 2011.

5ª e ultima etapa: Premiação dos policiais militares vencedores: Em data e local a definir.

Art. 13 – Em data oportuna serão divulgados os tipos de prêmios aos 1º Lugar geral, 2º Lugar geral e 3º Lugar geral, nas áreas operacionais e administrativas.

Art. 14 – Todo PM selecionado como destaque por sua OME receberá, no mínimo, elogio em Boletim Geral o qual constará de sua ficha funcional.

Art. 15 – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

5.0.0. COMANDO GERAL

5.1.0. Comissão Permanente de Licitação

5.1.1. Anulação de Licitação

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições, anula nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666, o Processo nº 020/2011 – Tomada de Preços nº 008/2011-CPL/CSO, o qual tem por objeto Execução de obra de reforma das instalações físicas de Assessoria Especial de Apoio Jurídico Administrativo (AEAJA) do QCG/PMPE, visto não ter havido a disponibilização prévia de Dotação Orçamentária, para fazer face às despesas referentes ao objeto. Recife/PE, 27 DEZ 2011. Antônio Carlos Tavares Lira - Cel PM Comandante Geral.

(Transcrito do DOE nº 246, de 28 DEZ 2011)

6.0.0. CENTRO DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE

6.1.0. Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 055/2011, Processo nº 260/2011– Objeto: Registro de preço para fornecimento gradual de material de consumo para o almoxarifado para o exercício de 2012, por um período de 06 (seis) meses. Recebimento das Propostas: até 11 JAN 2012, às 08 horas. Disputa de Preços: 11 JAN 2012, às 09 horas. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se no site www.compras.pe.gov.br Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 27 DEZ 2011. Robson Inácio Vieira - Maj PM Pregoeiro da CPL/CASIS.

(Transcrito do DOE nº 246, de 28 DEZ 2011)

7.0.0. INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM

Referência: Ofício nº 008/DS, 17 NOV 2011

Encarregado: Cap QOM Mat 980085-9, Rita de Cássia Gonzalez Torreão

Requerente: Sd PM Mat. 104163-0/BPGd, Antônio Henrique de Azevedo Fragoso

Pelas conclusões do encarregado do Inquérito Sanitário de Origem, verifica-se que o Sd PM Antonio Henrique de Azevedo Fragoso, no dia 04 JAN 10, aproximadamente às 07h30, quando ao apresentar-se de serviço no BPGd, e ao dirigir-se à 1ª Cia, localizada no 2º andar dessa unidade, escorregou na escada molhada de uma altura de mais ao menos 2,5 metros, sofrendo um trauma na região lombar, decorrente da referida queda. O policial militar apresenta sequelas motoras derivadas do referido acidente, resultado da herminação discal aguda com conseqüente compressão radicular e déficit sensitivo motor em MMII direito permanente.

Conclui o encarregado do Inquérito Sanitário de Origem que Há Relação de Causa e Efeito, entre o acidente sofrido e as queixas do paciente, devendo este ser encaminhado para a reforma por invalidez total e permanente, conforme laudo médico expedido pela Drª. Penha Mariz, Chefe da Neurocirurgia do CMH.

I - Publicar a presente solução em Boletim Geral;

II - Remeter cópias autenticadas dos Autos ao requerente de conformidade com o Art. 37, Parágrafo Único, do Decreto nº 289, de 14 ABR 34;

III - Arquivar os autos nos assentamentos do requerente na DGP-1. (Nota nº 726/2011/DGP-3).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. DISCIPLINA

1.1.0. Conselho de Disciplina/Deliberação

Nº 10.102.1008.0054/2011

Origem: 3ª CPDPM. Corregedoria Geral. Aconselhado: Sd PM Mat. 25340-5, José Romero Santos. Fatos Apurados: Disparos de arma de fogo contra a pessoa de Ademilton no Bar na Cidade de Salgueiro/PE, em 17 JUN 95, vítima fatal. Condenação criminal. Entendimento Correicional: homologação do relatório processante. Arquivamento por prescrição. Representação criminal que tramita em desfavor do Aconselhado. TJPE. Decisão: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados na CIs/n as fls. 50/51 e no Opinitivo pelo Corregedor Auxiliar fls. 52/54 e no Despacho Homologatório nº 429/2011 – CG/SDS, do Corregedor Geral, às fls. 55, de 10 OUT 2011, Determino o Arquivamento do Processo em epigrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 DEZ 2011. Wilson Salles Damázio. Secretário de Defesa Social.

Nº 0138/2010 - 7ª CPD/PM

Origem: Corregedoria Geral. Aconselhados: Cb PM Mat. 24234-9, Amiel Silva de Alcântara e Sd PM Mat. 910539-5, Wallace Gomes de Freitas. Fatos Apurados: Custódia de preso. Negligência. Fuga de preso. Entendimento Correicional: Homologação do Relatório Processante. Aplicação de punição disciplinar. Prisão. Decisão: Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 303/316, no Parecer Técnico às fls. 323/326, na Cota ofertada pelo Corregedor Auxiliar, às fls. 327 e no Despacho Homologatório nº 422/2011-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 328, de 25 JUL 2011, a cujos termos me reporto, e nas atribuições que me conferem o Inciso I, do Art. 10, c/c o Art. 28, Inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), aplico a pena disciplinar de 23 (vinte e três) dias de prisão, por haverem infringido o que dispõem o Art. 139 da Lei Estadual supra referida, com circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Art. 24, Incisos I, II e IV e nos Incisos IV, VI e VIII do Art. 25 do referido diploma legal, devendo os mesmos, a partir da sua publicação, cumpri-la na OME onde servem, a qual classificará os seus comportamentos. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 DEZ 2011. Wilson Salles Damázio. Secretário de Defesa Social.

(Transcrita do DOE nº 245, de 27 DEZ 2011)

1.2.0. Recompensa – Elogio

Louvo o Sd PM Mat. 980219-3/CPM-DGP, Alessandro Alves Bezerra pela maneira como agiu no dia 20 DEZ 2011, por volta das 09h35, na Avenida Beira Rio, Torre, quando se deslocava do Colégio da Polícia Militar até a sua residência, no seu veículo particular, a fim de levar o seu filho após a realização de prova, avistou dois homens deitados na calçada da mencionada via em luta corporal sem que ninguém se aproximasse para apaziguar, tendo o mencionado soldado parado o veículo, deixando o seu filho no automóvel e desembarcado. Ao aproximar-se, viu um revólver sendo disputado por ambos e que provavelmente ocasionaria disparos. De imediato, o soldado Alessandro sacou a sua arma e determinou a rendição daqueles homens e, não sendo atendido, tomou o revólver, deixando-os deitados, tendo um desses homens falado que era oficial da PMPE. Após a comprovação dessa informação e ao ser relatado pelo oficial que se tratava de uma tentativa de assalto praticada pelo acusado que foi identificado posteriormente como Valmir Lucas das Chagas Nogueira, o citado soldado abordou minuciosamente o acusado, tendo encontrado uma chave de um veículo Honda Civic que havia sido roubado no dia 16 DEZ 2011. Com a chegada de uma GT, o soldado Alessandro foi próximo ao mercado da Madalena, encontrando o veículo.

Os envolvidos na ocorrência e o Honda Civic foram conduzidos pelo soldado Alessandro à delegacia do Cordeiro, tendo o acusado sido autuado em flagrante delito e conduzido ao Cotel, tendo o oficial sido levado ao CMH pois sofreu uma luxação em uma das mãos e na outra um corte que necessitou de quatro pontos.

Policia militar preparado, disposto, abnegado, responsável, corajoso, eficiente e eficaz, agiu de forma heróica e destemida, tendo evitado uma tragédia e recuperado um veículo roubado.

É, pois, por um dever de justiça, reconhecimento e imensa satisfação, que este Comando Geral consigna-lhe o presente elogio. (Individual). (Nota nº 001/2011-CPM/DGP).

Louvo os policiais militares abaixo discriminados, pelos excelentes trabalhos executados no âmbito desta Assistência do Comando Geral, bem como nos diversos Serviços Operacionais realizadas durante este ano, onde com esmero e dedicação foi possível obter inúmeros resultados que subsidiaram e assessoram este Comando Geral na tomada de decisões e no planejamento de ações futuras.

Cap PM	950685-3	SÁVIA NUNES DE OLIVEIRA
Cap PM	950733-7	MARCELO MARTINS IANINO
Cap PM	970047-1	GUILHERME HENRIQUE BATISTA WANDERLEY
Cap PM	970037-4	TIBÉRIO GENTIL FIGUEIREDO DE LIMA
Cap PM	22318-2	WELLINGTON CÂMARA DOS ANJOS
Cap PM	920258-7	ANDRÉ ROCHA FREIRE
Cap PM	950745-0	MÁRCIO MENDES MONTEIRO
ST PM	28735-0	WLADEMIR EIRIVAM DO NASCIMENTO
1º Sgt PM	920178-5	LEVI COSTA DE MELO
2º Sgt PM	930873-3	MARCOS SÁVIO MOURA GALDINO
3º Sgt PM	990110-8	ANDREY DE ARAÚJO ANDRADE
Cb PM	23274-2	SÍLVIO JOSÉ DE SOUZA
Cb PM	22798-6	DARLY BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA
Cb PM	22910-5	ROSEMARY RIBEIRO DE MELO
Cb PM	23273-4	BERINALDO FÉLIX MOREIRA
Cb PM	24420-1	JAILTON ALVES BARBOSA
Cb PM	24476-7	SILVANA MARIA MENDES DO NASCIMENTO
Cb PM	24453-8	DAYSE TOMÉ DA SILVA
Cb PM	24531-3	RICARDO BARROS PRAGANA
Cb PM	25743-5	FERNANDO ANTÔNIO S. DE ALBUQUERQUE
Cb PM	26698-1	VERÔNICA DANTAS LAURENTINO
Cb PM	26726-0	ÂNGELA CRISTINA CÂMARA SELVA
Cb PM	26719-8	GRÉCIA MARIA TOBIAS
Cb PM	27514-0	ROBERTO JOSÉ RODOLFO

Cb PM	29015-7	ÂNGELO JOSE DINIZ
Cb PM	29253-2	NATANAEL MARTINS DE OLIVEIRA
Sd PM	30830-7	FÁBIO FERREIRA UCHÔA
Sd PM	31181-2	GILMAR VIRGÍNIO DA SILVA
Sd PM	910025-3	ANDRÉ LUIZ LOPES CORREIA
Sd PM	910205-1	VALDEMIR GOMES DE SOUZA JÚNIOR
Sd PM	910048-1	BERILSO DE FRANÇA CAMPOS
Sd PM	910217-5	JADER FÉLIX DA COSTA
Sd PM	910533-6	HERALDO JOSÉ ALVES
Sd PM	910221-3	WILLIMAS MANOEL DE ANDRADE
Sd PM	920323-0	JOSÉ RONALDO DO NASCIMENTO
Sd PM	920205-6	TIBÉRIO CÉSAR FÉLIX MACHADO
Sd PM	920047-9	RICARDO JOSÉ MENEZES DA SILVA
Sd PM	930665-0	MARCOS ANDRÉ DE ARAÚJO
Sd PM	950891-0	PAULO ROBERTO DE SOUZA
Sd PM	931011-8	IRISBEGNE DE OLIVEIRA SILVA
Sd PM	950085-5	EMERSON MARQUES DE SANTANA
Sd PM	980550-8	SÉRGIO BIVAR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Sd PM	980373-4	JOÃO CARLOS ANES DOS SANTOS
Sd PM	990218-1	JOBERTSON JOSÉ DA SILVA
Sd PM	990052-7	FRANCINEUDO DOS SANTOS
Sd PM	103238-0	MARCELO VEIGA DO NASCIMENTO
Sd PM	104860-0	DÉBORA LEITÃO DE OLIVEIRA
Sd PM	103863-0	JEFFERSON JOSÉ CANDIDO
Sd PM	103235-6	FERNANDA GOMES DE ARAÚJO
Sd PM	104457-5	DJAIR DE OLIVEIRA GOMES
Sd PM	104964-0	CLARISSA FERNANDA TORRES DA ROSA
Sd PM	104742-6	ANA PAULA PERES MAGALHÃES
Sd PM	105351-5	DANIELLA RENATA VIEIRA DA SILVA

Policiais militares íntegros, perspicazes, atentos, preparados e comprometidos com o serviço, cuja ação serve de exemplo a ser seguido pelos demais integrantes desta Corporação.

É, pois, por um dever de reconhecimento e justiça que lhes consigno o presente elogio (Individual), almejando que tais policiais militares continuem desta forma, engrandecendo o nome da Polícia Militar de Pernambuco.

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO FEITOSA
Cel PM Chefe do Estado Maior

CONFERE:


JOSÉ ROBERTO TENÓRIO MARANHÃO
Ten-Cel PM Ajudante Geral Interino

MENSAGEM BÍBLICA

E andai em amor, como também Cristo vos amou, e se entregou a si mesmo por nós, em oferta e sacrifício a Deus, em cheiro suave. (Efésios 5:2)